



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.421 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À MMR – 302 LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO VERMELHO, DE MMR ALEXANDRE POLETTINI.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR - 302, localizada no Bairro Morro Vermelho, passa a denominar-se **MMR ALEXANDRE POLETTINI**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.091 de 27 de novembro de 1998.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 59/2013
Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.421
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarece)
EM SUA EDIÇÃO DE 14, 09, 2013
MOGI MIRIM 16, 09, 2013